



PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

Processo Administrativo nº 054/2021

Pregão Presencial nº 013/2021

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 125/2021

EMENTA: TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 125/2021, DATADO DE 17/06/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL-PB E A PESSOA JURÍDICA: **ANTÔNIO HENRIQUES DA SILVA-ME**, NA FORMA ABAIXO:

A **PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL-PB**, CNPJ: 08.888.968/0001-08. Rua Francisco Sales Maia, Nº 23, Bairro: Centro, Cidade: Princesa Isabel-PB, neste ato representada pelo Prefeito Sr. Ricardo Pereira do Nascimento, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Sitio Rancho dos Homens, Nº S/N, Área Rural, Princesa Isabel-PB, CPF nº 704.377.694-53, Carteira de Identidade nº 1287192 SSP/PB, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a pessoa jurídica contratada: **ANTÔNIO HENRIQUES DA SILVA-ME**, CNPJ nº 06.177.525/0001-83, estabelecida a Rua Arrojado Lisboa, S/N, Bairro: Centro, Cidade: Princesa Isabel-PB, doravante designada **CONTRATADA**, onde foi representada pelo Sr. Antônio Henriques da Silva, CPF nº 395.635.294-72, já devidamente qualificada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo administrativo nº 054/2021** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato, decorrente do **Pregão Presencial nº 013/2021**, mediante as condições a seguir enunciadas.

OBJETO: Prestar o fornecimento parcelada de materiais de limpeza destinados as diversas Secretarias deste município, conforme termo de referência.

DA JUSTIFICATIVA: O presente apostilamento se faz necessário uma vez que o estatuto de licitações e Contrato (Lei Federal nº 8.666/1993), quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam

Página 1 de 2



PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

Processo Administrativo nº 054/2021
Pregão Presencial nº 013/2021

precedidos de “simples apostila”. Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação e é usado quando as bases contratuais não forem alteradas, ou seja, o valor unitário do item não fora alterado, é o caso do referido contrato. Esse apostilamento se dá para acrescentar o fonte de recurso - 543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR.

Considerando, a necessidade da inclusão da fonte de recurso e da dotação orçamentária no contrato supracitado e com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93.

Desta forma, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão dele passando a vigorar além das previstas no contrato ora mencionado, conforme orçamento programa para o exercício de 2023. Vejamos a seguir:

Secretaria Educação, Cultura, Esporte e Lazer
07.00 Secretaria Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
12.361.2010.1057 - Aquisição de Veículos e Equipamentos.
543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR.
4.4.90.52.01 - Equipamentos e material permanente.
228 – Ficha.

Princesa Isabel - PB, 04 de maio de 2023.

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL
Ricardo Pereira do Nascimento
Prefeito